Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

LEI Nº 1049 de 08 de junho de 1983.

"Dá denominação a uma Praça no Conjunto Habitacional do Valparaizo I, neste município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, localizada no Conjunto Habitacional do Valparaizo I, em frente ao Centro Comercial, confrontando com as quadras 07 e 09, do referido conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Presidente

DORIVAN MATIAS TELES
1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO
2º Secretário

nmb.